

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA  
MARIACENTRO DE ARTES E LETRAS  
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS  
DIRETÓRIO ACADÊMICO LUÍS OTÁVIO BURNIER**

EDITAL 01/2021, de novembro de 2021.

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2021, DE 10 DE NOVEMBRO  
DE 2021.**

A Comissão Eleitoral 2021 informa que devido a problemas na divulgação do edital 01/2021, será estendido o prazo de inscrição das chapas. As novas datas estão corrigidas abaixo em **vermelho**, e passam a ser validas apartir da publicação dessa retificação/prorrogação. Inscrições já realizada não perdem sua validade.

**ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL - GESTÃO DALOB  
2021/2022**

A Comissão Eleitoral 2021, composta pelas acadêmicas: presidente da comissão, Ana Emilia da Rosa Kessler e titulares Bruna Natháia Alves da Silva e Vinicius Rodrigues de Souza, conforme deliberação em Assembleia Estudantil efetuada no dia 22 de Outubro de 2021, no uso de suas competências, convoca eleição para escolha da próxima Coordenadoria do Diretório Acadêmico Luís Otávio Burnier - DALOB.

**Capítulo I - DO OBJETO**

**Art. 1º** - Devido ao contexto da pandemia do COVID-19, a eleição para o Diretório Acadêmico Luís Otávio Burnier (DALOB) terá início às 08h do dia **13 ~~06~~** de dezembro de 2021 e término às 20h do dia **14 ~~07~~** de dezembro, através do seguinte formulário <https://forms.gle/dJ3D5zX8Lz84Y9Um8>

**Art. 2º** - A eleição dar-se-á por voto direto através de *Formulário Google*, limitando-se a uma resposta por endereço de e-mail. Para votar, cada estudante informará o seu

número de matrícula e selecionará a opção que representa sua escolha de voto. Isso se faz necessário para garantir o voto único de cada estudante. As matrículas não serão divulgadas e apenas Vinicius Rodrigues de Souza, titular da comissão, terá acesso às respostas do formulário. **Parágrafo Único** – Poderão votar todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado em Artes Cênicas e Licenciatura em Teatro.

**Art. 3º** - A participação nesta eleição dar-se-á através do registro de chapas para o Diretório Acadêmico Luís Otávio Burnier.

**Art 4º** - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, não serão computados os votos em branco e nulo.

§ 1º – Havendo empate será realizada nova eleição no prazo mínimo de 7 (sete) dias entre as chapas que ficarem empatadas.

§ 2º - Havendo apenas uma chapa inscrita, esta pode ser aprovada em assembleia estudantil não passando, necessariamente, por um processo de votação.

§ 3º - Não havendo chapa inscrita, o prazo para inscrição de chapas será prorrogado por duas semanas, até às 20h do dia 15 ~~08~~ de dezembro. Caso ainda não haja chapa inscrita após a prorrogação, o período eleitoral será encerrado em 15 de dezembro, podendo ser reaberto ao final do semestre 2022.01 em REDE com a chamada de uma Assembléia Geral pelos estudantes.

**Art. 5º** - Poderão compor a chapa todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado em Artes Cênicas e Licenciatura em Teatro.

## **Capítulo II - DO REGISTRO DAS CHAPAS**

**Art. 6º** - As Chapas poderão efetuar seu registro até as 20h do dia 8 de dezembro ~~24 de novembro~~ de 2021, através do envio da documentação necessária (de acordo com o Artigo 7º deste edital) para o e-mail da presidente da comissão, Ana Emilia da Rosa Kessler, emilia.rosa@acad.ufsm.br, e encaminhando como cópia para o e-mail do Diretório Acadêmico Luís Otávio Burnier, [dalobufsm@gmail.com](mailto:dalobufsm@gmail.com), para fins de registro.

**Art. 7º** - Serão requisitos para inscrição das chapas:

I – Nominata dos componentes da chapa indicando os semestres em que estão matriculados e as coordenações que ocuparão durante a gestão;

§ 1º - As coordenações que compõem a diretoria do Diretório Acadêmico Luís Otávio Burnier são:

- a) Coordenação Geral;
- b) Coordenação de Finanças e Patrimônio;
- c) Coordenação de Eventos;
- d) Coordenação de Comunicação.

II – Atestado ou comprovante de matrícula e cópia do documento de identidade dos componentes;

III – Qualquer componente da chapa poderá efetuar a inscrição, contanto que possua assinatura de cada membro no final do projeto da chapa;

§ 2º - A assinatura poderá ser digital, por meio da colagem de foto ou escaneamento da mesma.

IV – Projeto da chapa, contendo, no mínimo, a nominata, objetivos e propostas de trabalho;

§ 3º - A chapa deve ser formada por no mínimo quatro estudantes, sendo dois alunos do curso de Artes Cênicas - Bacharelado e dois alunos do curso de Teatro - Licenciatura. A chapa deve ser formada por 50% de mulheres, sem limite máximo de representantes. Cada coordenação da chapa deverá ter no mínimo um membro.

### **Capítulo III - DA CAMPANHA ELEITORAL**

**Art. 8º** - Os custos referentes ao material de propaganda ficarão a cargo dos membros da chapa.

**Art. 9º** - Será realizado um debate entre as chapas inscritas para apresentação das propostas acadêmicas no dia ~~11 de dezembro~~ ~~27 de novembro~~ de 2021, às 10h, via Google Meet, no link: <https://meet.google.com/vfr-kbdk-ncj>  
~~<https://meet.google.com/bpv-vbib-aur>~~, com mediação da comissão eleitoral.

§ 1º - Caso haja apenas uma chapa concorrente, será realizada a apresentação de propostas da chapa para os estudantes presentes.

§ 2º - Os membros integrantes estarão sujeitos a questionamentos pelos acadêmicos.

### **Capítulo IV - DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

**Art. 10º** - A apuração dos votos se dará imediatamente após o fechamento do formulário, às 20h do dia ~~14~~ 07 de dezembro, por meio de uma reunião online entre a Comissão Eleitoral e um representante de cada uma das chapas.

**Art. 11º** - A divulgação do resultado para os demais estudantes será feita através de e-mail encaminhado pela coordenação dos cursos e publicação no Instagram (<https://www.instagram.com/dalobufsm/>) oficial do DALOB.

### **Capítulo V - DA POSSE DA NOVA GESTÃO**

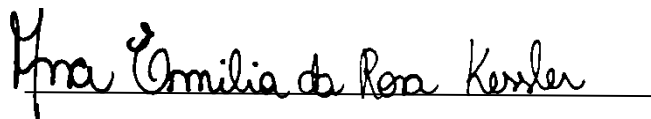
**Art. 12º** - A posse da Gestão 2020/2021 do Diretório Acadêmico Luís Otávio Burnier ocorrerá em Assembleia Estudantil no dia ~~15~~ 10 de dezembro de 2021, às 19h por meio de link a ser divulgado após o resultado da eleição.

**Art. 13º** - O mandato da Chapa eleita terá duração de 1 (um) ano contando a partir da data da posse, cabendo aos eleitos a convocação de nova eleição em outubro de 2022.

**Art. 14º** - Os casos omissos serão decididos em Assembleia Geral do Diretório Acadêmico Luís Otávio Burnier.

**Art. 15º** - Este edital entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Maria, 25 de novembro de 2021.



**Ana Emilia da Rosa Kessler**

**Representante da Comissão Eleitoral 2021.**